



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 1 de 10

SUMÁRIO		EXPEDIENTE
PROCESSO SELETIVO 07/2022	2	O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5	
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 073/2022	5	
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA	6	ACERVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 45/2022	6	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 045/2022	8	ENTIDADES
AVISO DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.	9	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 185/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE	9	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377
EXTRATO DE CONTRATO PP 30-2022	9	
Portaria	9	





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 2 de 10

PROCESSO SELETIVO 07/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

A Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público a abertura da inscrição ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS, para o preenchimento de vaga temporária do cargo abaixo especificado, providos pelo Regime Celetista, com CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 - Nomenclatura – carga horária semanal – número vagas – Vencimentos – Requisitos

1.1 NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Número Vagas	C/H Semanal	Vencimento	Requisitos
Agente de Trânsito	02	44	R\$ 1.239,59	- Ensino Médio Completo - CNH categorias A e B

2 – Das Inscrições

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-072022__1743429 a partir das 09:00h do dia 05 de Outubro de 2.022 às 16:00h do dia 14 de Outubro de 2.022

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho), comprovante da habilitação exigida para o cargo e entrega de títulos se houver "original e cópia reprográfica". Os PcD deverão solicitar FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO e observar o disposto no capítulo das "Pessoas com Deficiência" do presente Edital.

2.2.5.1 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

2.3 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

1. Das Pessoas com Deficiência - PcD

3.1 - As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 - O candidato deverá entregar no ato da inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

1. a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

2. b) Solicitação de prova especial, se necessário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 3 de 10

1. c) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não entregarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcD e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.9 - O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.11 - Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.12 - Após o contrato do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

1. Das Provas e dos Princípios

4.1 - A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 0:30h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, ipads, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

1. Da Composição das provas e número de questões

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

Agente de Trânsito

Língua Portuguesa – 10 questões

Matemática – 05 questões

Conhecimentos Específicos – 05 questões

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

1. Das Matérias

6.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

1. Das Normas

7.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia 23 DE OUTUBRO DE 2.022, as 9 horas, na sede da Escola Municipal Prefeito Noé Alves Ferreira, sito a Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, 149 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP.

7.2 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 4 de 10

execução individual e correta da prova.

- 7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site da Prefeitura www.santoantoniopinhall.sp.gov.br e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura e jornal de circulação local, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

1. Dos critérios de desempate

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b - maior idade.
- c - maior número de dependentes.

8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- c) Da forma de julgamento da prova objetiva

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa.

9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

1. Do Resultado Final

10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

1. Das Disposições Finais

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito e caderno de provas.

11.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embaçado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.7 - Os candidatos aprovados serão aproveitados para as vagas que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo, que será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados.

11.8 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

11.8.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.9 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.10 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo

11.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Pinhal, 04 de Outubro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 5 de 10

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

- Agente de Trânsito

Fazer cumprir a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controles viários; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Conduzir os veículos destinados à fiscalização do trânsito; Apoiar a política municipal de segurança; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE TRÂNSITO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos: Sinais regulamentares; Sinalização de advertência; Sinais indicativos; Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções do DENATRAN sobre: Normas de condução de veículos, Autuações, Preenchimento de Autos de imposição de multas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 031/2022, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E 45 KG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, a licitante vencedora: ITAPEVA COMERCIO DE GAS LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 no valor de R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** SONIA KATAYAMA, SHIGUEIRO KATAYAMA E FUMIKO KATAYAMA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA BENEDITO DA COSTA MANSO, Nº 37, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2022; **VIGÊNCIA:** 20.09.2023; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 073/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - n° 172

Página 6 de 10

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos com inscrições homologadas, para realizarem a Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2022, conforme segue:

I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 09 de outubro de 2022.

a) - Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h00** e a **prova objetiva iniciará às 09h00** no período da manhã, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá **duração de 3 (horas) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, a função, o local e a sala de realização das provas, constam no Anexo Único.

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas de água nos locais das provas para uso individual.

V - O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, conforme disposto no Edital nº 001/2022, é:

a) – E.M. Prefeito Noé Alves Ferreira

End: Rua: Coronel Sebastião Marcondes, 149, Centro, Santo Antônio do Pinhal - SP;

b) – E.M. Benedito Costa Manso

End: Rua: Pedro Joaquim Lopes, 95, Jose da Rosa, Santo Antônio do Pinhal - SP;

Santo Antônio do Pinhal, 04 de outubro de 2022.

Anderson José Mendonça - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 45/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$ 224.500,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

2-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ALFALAGOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$103.962,50 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

3-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$37.660,80 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

4-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$2.502,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

5-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$27.892,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

6-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR :** R\$73.453,20 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 7 de 10

CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

7-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ROCHA COMERCIO LTDA - **EPP OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$53.670,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022

8-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **EPP OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$27.905,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

9-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CM HOSPITALAR S.A. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$10.384,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

10-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MED CENTER COMERCIAL LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$75.370,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

11-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

12-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

13-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$38,40 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

14-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$26.102,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E DOIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

15-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$29.902,20 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

16-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$5.864,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

17-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA **EPP OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** DE R\$13.627,70 (TREZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

18-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** M. TESTA CONFECÇÃO ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

19-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

20-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CIRURGICA UNIÃO LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$47.501,65 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

21-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR:** R\$37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 8 de 10

VIGÊNCIA: 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

22-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$16.671,50 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

23-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** J.N.S. TÊXTEL LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$3.860,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

24-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$7.642,56 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

25-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

26-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** SISPACK MEDICAL LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

27-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$10.550,90 (DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

28-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$1.920,30 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

29-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

30-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** HOFFMANN E GOMES LTDA EPP **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$39.186,48 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

31-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$4.420,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

32-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$17.281,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 045/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** HOFFMANN E GOMES LTDA EPP **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 9 de 10

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL INCLUSÃO DO ITEM 49. VALOR R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022; VIGÊNCIA: 12 MESES; PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

AVISO DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados a designação da sessão pública da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A sessão pública será realizada no dia 13/10/2022 às 15:00 horas. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 185/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 185/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ELAINE DE JESUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO AVIVA MANTIQUEIRA 2022, a favor da empresa **ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263**, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PP 30-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOMEDICINA E ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL **VALOR** R\$ 23.595,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 05.10.2022; **VIGÊNCIA:** 04.01.2023; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria

PORTARIA N.º 6.216 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **ANTONIO CARLOS DE LIMA**, RG n.º 14.966.520 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, do Quadro de Pessoal nomeado pela Portaria nº 4.188, de 15/09/2011, por pedido de demissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 03 de Outubro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 172

Página 10 de 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.